



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

Ofício nº 36/SAP/2025

Corumbiara-RO, 23 de setembro de 2025.

Ao Exmo. Senhor;
SOLON PEREIRA DE SOUZA
DD. Vereador Presidente da Câmara Municipal.
Corumbiara-RO

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº 056/2025

Senhor Presidente:

Fazemos uso do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei que: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, no valor de R\$ 1.489.404,30 (um milhão, quatrocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e quatro reais e trinta centavos), para apreciação pelos nobres Edis.

Diante do exposto, contamos com a colaboração de V. Excelências, na aprovação deste Projeto de Lei em regime de urgência, conforme art. 38, da Lei Orgânica do Município e Artigo 193 do Regimento Interno desta Casa de Lei.

Atenciosamente,

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
(assinatura eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 23/09/2025 às 09:10, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **373387** e o código verificador **47A92EFC**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Valdemir Marcolino Gonzaga	***.142.442-**	23/09/2025 09:08

Referência: [Processo nº 15-71/2025](#).

Docto ID: 373387 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE:

SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação dessa conceituada Casa de Leis, Projeto de Lei que DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, no valor de R\$ 1.489.404,30 (um milhão, quatrocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e quatro reais e trinta centavos).

Nossa solicitação se justifica em razão da necessidade de abertura de crédito para custear a CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE EM AÇO ESTRUTURAL E CONCRETO ARMADO NA LINHA 05, KM 13,7, COM EXTENSÃO DE 25,00M E LARGURA DE 5,20M ZONA RURAL, CORUMBIARA-RO. A construção da referida ponte neste Município irá atender à necessidade de dar melhores condições dos moradores escoar suas produções agropecuárias e ainda trará melhorias no tráfego da população rural.

Quanto à solicitação de regime de urgência se justifica no fato de termos que realizar a devida licitação e execução do objeto descrito o mais rápido possível, o que numa tramitação normal deste projeto nesta Casa de Leis, poderá ocasionar atrasos.

Diante do exposto, contamos com a colaboração de Vossas Excelências, na aprovação deste Projeto de Lei em regime de urgência, conforme art. 38, da Lei Orgânica do Município e Artigo 193 do Regimento Interno desta Casa de Lei.

Corumbiara RO, 23 de setembro de 2025.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA

Prefeito Municipal

(assinatura eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 23/09/2025 às 09:10, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **373392** e o código verificador **3D4DB545**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Valdemir Marcolino Gonzaga	***.142.442-**	23/09/2025 09:08

Referência: [Processo nº 15-71/2025](#).

Docto ID: 373392 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

PROJETO DE LEI Nº 056/2025.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, encaminha a Câmara Municipal de Vereadores para análise, deliberação e posterior aprovação, a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.489.404,30 (um milhão, quatrocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e quatro reais e trinta centavos), para dar cobertura às seguintes programações:

05 Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

05.01 UNIDADE SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

26 Transporte

26782 Transporte Rodoviário

267820005 ESTRADA BOA

267820005.1.267000 Construção de Ponte na Linha 05 - Convênio 310/2025/PGE-DERADM.

4.4.90.51.00.0000 Obras e Instalações RC R\$ 612.350,97

4.4.90.51.00.0000 Obras e Instalações RC R\$ 862.158,33

4.4.90.51.00.0000 Obras e Instalações RP R\$ 14.895,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 1.489.404,30

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados R\$ 612.350,97 (seiscentos e doze mil trezentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos) de transferências voluntárias do Estado; R\$ 862.158,33 (oitocentos e sessenta e dois mil cento e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos) oriundos do FITHA por transferência obrigatória; e R\$ 14.895,00 (quatorze mil, oitocentos e noventa e cinco reais) provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2024 para a Fonte Recurso Próprio, conforme Artigo 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64, sendo esses valores pactuados através do Termo de Convênio nº 310/2025/PGE-DERADM, Processo SEI nº 0009.003744/2024-81, celebrado entre o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia e o Município de Corumbiara-RO.

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara RO, 23 de setembro de 2025.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA

Prefeito Municipal
(assinatura eletrônica)

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000
Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 23/09/2025 às 09:10, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **373404** e o código verificador **ACAAD008**.

		Cientes		
Seq.	Nome		CPF	Data/Hora
1	Valdemir Marcolino Gonzaga		***.142.442-**	23/09/2025 09:08

Referência: [Processo nº 15-71/2025](#).

Docto ID: 373404 v1